



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 991 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES
EM: 13 / 09 / 2023
Amanda A. Achulhou
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**INCLUI O ARRAIÁ DO BASTIÃO NO
CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO
MUNICÍPIO.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
- ES aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**


Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos Culturais do município, o Arraiá do Bastião, a ser realizado no dia 24 de junho de cada ano, passando a ser considerada como data comemorativa.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,
aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Camila Sotfeu Pina Perini
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.
EM: 13 / 09 / 2023

Chefe de Gabinete do Prefeito